



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

PORTARIA N.º 9.636, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Promove por Ato de Bravura, **ANDREZA DE CAMARGO**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe II à classe imediatamente superior de Guarda Civil Municipal – Classe I

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo c.c. artigo 185 da Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos Municipais n.º 2.158, de 28 de junho de 2006, n.º 2.196, de 21 de novembro de 2006 e n.º 2.669, de 03 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo digital sob o n.º 1001160-20.2023.8.26.0137 (processo paradigma) que versa sobre o mesmo assunto,

## RESOLVE:

I – **PROMOVER** por ato de bravura, **ANDREZA DE CAMARGO**, inscrita no CPF sob o n.º 351.443.068-37, matrícula 5325, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE II, referência 05**, à classe imediatamente superior de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE I, referência 06**, com fundamento no artigo 39, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos Municipais n.º 2.158, de 28 de junho de 2006, n.º 2.196, de 21 de novembro de 2006 e n.º 2.669, de 03 de maio de 2012.

II – Encaminhar os documentos comprobatórios à Diretoria de Recursos Humanos desta Municipalidade, para as devidas providências junto a Matrícula n.º 5325.

III – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Cerquillo, 24 de março de 2025.

  
**PAULO ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal